



PARECER CONCLUSIVO

Parecer conclusivo conforme Artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OSC:	Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais - Cidade dos Meninos
Exercício:	2017
Processo Administrativo	Nº 12.321/2016
Convênio	Nº 21/2016
Período de Pagamento	Janeiro a dezembro de 2017
Nº de parcelas	12
Valor Pago em 2017	R\$ 570.393,60
Valor gasto em 2017	R\$ 570.393,60
Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do Estatuto Social:

A Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais – Cidade dos Meninos, também designada pela expressão SOMIFRAMECO, é uma Associação civil de direito privado, e de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, e sede em Santo André, Estado de São Paulo, na Rua oratório, 1458, Parque das Nações, CEP: 09280-000 sob o CNPJ Nº 57.547.374/0001-49 . Tem por finalidade estatutária:

- A prestação de assistência social e educacional e saúde à infância, adolescência e adultos desprovidos dos bens sociais.
- A prestação de ensino em seus vários graus;
- O atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de zero(0) à 18 anos, dando preferências aos carentes sócio-econômicos comprovados;
- A conferência à criança em idade escolar, de várias opções que possam contribuir ao seu desenvolvimento.
- Atendimento à saúde no que diz respeito a reabilitações e terapias;
- No desenvolvimento de suas atividades, a SOMIFRAMECO não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.



II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Parcela	Número	Data	Valor	Fonte de recursos
1ª	8.922.989 / extrato fls. 75	07/02/17	R\$ 22.950,00	Tesouro
2ª	8.922.806 / extrato fls. 75	07/02/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
3ª	7.125.632 / extrato fls. 200	28/03/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
4ª	7.860.024 / extrato fls. 278	03/04/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
5ª	5.096.417 / extrato fls. 343	03/05/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
6ª	5.237.260 / extrato fls. 417	01/06/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
7ª	8.317.006 / extrato fls. 520	06/07/17	R\$ 47.000,00	Tesouro
8ª	7.923.172 / extrato fls. 619	03/08/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
9ª	8.598.474/ extrato fls. 697	13/09/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
10ª	8.710.337 / extrato fls. 769	05/10/17	R\$ 44.600,00	Tesouro
11ª	7.764.617 / extrato fls. 846	08/11/17	R\$ 63.100,00	Tesouro
12ª	273.114 / extrato fls. 912	20/12/17	R\$ 80.543,60	Tesouro

Não houve rendimentos financeiros.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Entidade comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de convênio Nº 21/2016, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data	Valor
1ª	17/03/17	R\$ 22.950,00
2ª	17/03/17	R\$ 44.600,00
3ª	13/04/17	R\$ 44.600,00
4ª	15/05/17	R\$ 44.600,00
5ª	20/06/17	R\$ 44.600,00
6ª	20/07/17	R\$ 44.600,00
7ª	17/08/17	R\$ 47.000,00
8ª	18/09/17	R\$ 44.600,00
9ª	18/10/17	R\$ 44.600,00
10ª	14/11/17	R\$ 44.600,00
11ª	17/01/18	R\$ 63.100,00
12ª	17/01/18	R\$ 80.543,60



IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor total de R\$ 570.393,60 (Quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). De acordo com a finalidade que se destina o benefício e conforme determina o Termo de convênio Nº 21/2016, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo Nº 12.321/2016 – Volumes I ao VII.

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a Conveniada aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2017 dentro da conformidade do Termo de Convênio Nº 21/2016.

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O Convênio proporcionou melhores condições físicas, motoras, emocionais, cognitivas e sociais aos 80 alunos atendidos na equoterapia, alunos estes que são pertencentes à Rede Municipal de Ensino da cidade de Mauá, os quais foram encaminhados pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, o trabalho desenvolvido foi de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela conveniada e aprovado no processo de conveniamento, equoterapia é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais. O cavalo atua como agente facilitador nos ganhos físicos, emocionais e sociais.

O atendimento teve cuidados específicos e avaliação diagnóstica pelos técnicos responsáveis, para atender conforme as especificidades de cada aluno praticante, respeitando suas limitações e fragilidades, com o objetivo de reabilitar e devolver a dignidade, visando sua integração na sociedade, facilitar a organização de seu esquema corporal e de sua orientação espacial e temporal, desenvolver o equilíbrio psicoemocional e principalmente, facilitar sua adaptação ao meio em que vive.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de convênio nº 21/2016, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.



VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor;

A cada repasse concedido a OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e planilha de gastos encartados nos autos, a Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais – Cidade dos Meninos, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica da Secretaria de Educação e aprovada pela Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 12.321/2016

XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à entidade, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamento a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção e a defesa dos direitos humanos, visto que a entidade tem como finalidade promover educação, reabilitação e defesa da pessoa com deficiência, independente da sua raça ou cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

No decorrer de 2017 a entidade atendeu 80 (oitenta) alunos da Rede Municipal de Ensino na equoterapia com deficiências tais como, deficiências físicas, intelectuais,



auditivas, visual, TEA (transtornos dos Espectros Autistas), encaminhados pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação em cumprimento ao PAPPD – Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de deficiência. Com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional e terapêutico. Durante o ano foram desenvolvidas atividades que visavam a estimulação de vários sistemas do corpo humano, desde o sensorial até o sistema nervoso central, tornando essas atividades fundamentais para uma boa evolução do praticante.

O centro de Reabilitação e equoterapia conta com um espaço físico adaptado e equipe técnica especializada multidisciplinar para atender a demanda de deficiências múltiplas, com suas especificidades. A interação com o cavalo desenvolve novas formas de socialização, autoestima e autoconfiança. Este método terapêutico é reconhecido pelo Conselho Federal de medicina e de fisioterapia, é dentro deste contexto terapêutico que foi desenvolvido o objeto do convênio.

A proposta pedagógica tem como objetivo principal atender as necessidades pedagógicas e educacionais sejam nas esferas cognitivas ou comportamental, indicado a praticantes que apresentam maior autonomia e atuação sob o cavalo. Ainda assim podemos utilizar o auxílio de terapeutas e condutores para capacitar e motivar os praticantes a exercer ações específicas na utilização do cavalo, incluindo neste programa o manejo e os cuidados básicos com o animal (alimentação, escovação, entre outros). O cavalo atua principalmente como instrumento pedagógico. Em todos os programas utilizamos as atividades equestres, que têm papel importantíssimo dentro da proposta, criando proximidade e vínculo entre praticante e cavalo, fator primordial para que haja confiança e evolução do praticante, em todo o processo as atividades são elaboradas interdisciplinarmente.

Nesta parceria verificou-se a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à Organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

Os Técnicos do Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação, acompanharam todas as fases do desenvolvimento do objeto, realizando visitas para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do convênio.



Conclusão:

A entidade legalmente constituída, de acordo com o Termo de Convênio nº 21/2016 teve como repasse total o valor de **R\$ 570.393,60** (Quinhentos e setenta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), disponíveis para as despesas provenientes do objeto do convênio durante o exercício 2017

De acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 12.321/2016 Volumes I ao VI. Não ocorrendo aplicação de sanção.

Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais - Cidade dos Meninos e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 23 de maio de 2018.



Fernando Daniel Coppola
Secretário de Educação



Maria Nunes Leite Freitas
Membro



Cecília Aparecida Alves
Membro